Lista das autoridades competentes responsáveis pela aplicação da Directiva 2010/24/UE do Conselho relativa à assistência mútua em matéria de cobrança de créditos respeitantes a impostos, direitos e outras medidas

(Artigo 4.º, n.º 1, da Directiva 2010/24/UE do Conselho)

Válida a partir do ano de 2010

(2011/C 301/08)

NOTA EXPLICATIVA

a) O artigo 4.º, n.º 1, da Directiva 2010/24/UE do Conselho estabelece que cada Estado-Membro informa a Comissão da respectiva autoridade ou autoridades competentes (a seguir designadas «autoridade competente») para efeitos da presente directiva e informa sem demora a Comissão de qualquer alteração da mesma. Também estabelece que a Comissão deve manter as informações recebidas à disposição dos outros Estados-Membros e publicar no *Jornal Oficial da União Europeia*, série C, uma lista das autoridades competentes dos Estados-Membros.

b) A presente lista reflecte os contributos enviados pelos Estados-Membros.

Lista das autoridades competentes (ver artigo 4.º da Directiva 2010/24/UE do Conselho)

A «autoridade competente» é:

— Na Bélgica:

de voorzitter van het Directiecomité van de Federale Overheidsdienst Financiën

le Président du Comité de direction du SPF finances

der Vorsitzender der Geschäftsleitung von Föderaler Öffentlicher Dienst Finanzen

— Na Bulgária:

Министърът на финансите или оправомощено от него длъжностно лице

— Na República Checa:

Ministerstvo financí

— Na Dinamarca:

Skatteministeriet

— Na Alemanha:

Bundesministerium der Finanzen

— Na Irlanda:

the Minister for Finance

— Na Estónia:

Maksu- ja Tolliamet

— Na Grécia:

Υπουργείο Οικονομικών

— Διεύθυνση Τελωνείων Αττικής

— 16η Διεύθυνση Είσπραξης Δημοσίων Εσόδων

— Em Espanha:

Agencia Estatal de Administración Tributaria

— Em França:

Ministère de l'agriculture, de l'alimentation, de la pêche, de la ruralité et de l'aménagement du territoire

Ministère du budget, des comptes publics, de la fonction publique et de la réforme de l'État

— Em Itália:

il Direttore Generale delle Finanze

— Em Chipre:

Υπουργείο Οικονομικών

Υπουργείο Εσωτερικών

Επίτροπος Κυπριακού Οργανισμού Αγροτικών Πληρωμών

— Na Letónia:

Finanšu ministrija

— Na Lituânia:

Lietuvos Respublikos finansų ministerija

— No Luxemburgo:

le ministère des finances et le ministère de l'agriculture, de la viticulture et du développement rural

— Na Hungria:

Nemzetgazdasági Minisztérium

— Em Malta:

Uffiċċju Ċentrali għall-Kollegament fi ħdan id-Dipartiment tal-VAT tal-Ministeru tal-Finanzi, l-Ekonomija u l-Investiment

— Nos Países Baixos:

de minister van Financiën of zijn bevoegde vertegenwoordiger

— Na Áustria:

der Bundesminister für Finanzen oder sein Vertreter bzw. seine Vertreterin

— Na Polónia:

Ministerstwo Finansów (Departament Administracji Podatkowej)

— Em Portugal:

Ministério das Finanças

— Na Roménia:

Ministerul Finanțelor Publice, prin Agenția Națională de Administrare Fiscală și Autoritatea Națională a Vămilor, și Agenția de Plăți și Intervenții pentru Agricultură

— Na Eslovénia:

Ministrstvo za finance

— Na Eslováquia:

Ministerstvo financií, Ministerstvo pôdohospodárstva

— Na Finlândia:

Valtiovarainministeriö

— Na Suécia:

Kronofogdemyndigheten

— No Reino Unido:

the Commissioners of Her Majesty's Revenue and Customs